LEI N.º 1.400/2008

DATA: 26/08/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 918.206,45 (novecentos e dezoito mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** **113.967,44**
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária
12.361.00102-035 - Aquisição de Imóveis e Ampliação da Rede Física
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001590 2.1.00.000611 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CECILIA MEIRELES E FREI FRANCISCO

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** **698.632,56**
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária
12.361.00102-035 - Aquisição de Imóveis e Ampliação da Rede Física
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001590 2.1.00.000613 - CONSTRUÇÃO ESCOLA CENTRAL

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** **105.606,45**
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Orçamentária
12.361.00102-035 - Aquisição de Imóveis e Ampliação da Rede Física
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001590 2.1.00.000614 - CONSTRUCAO BARRACAO MERENDA ESCOLAR

Total da Suplementação **918.206,45**

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recurso a seguir:

2.1.1.4.01.01.00.00 - OPERAÇÃO CRÉDITO PR URBANO - ESCOLA CECILIA MEIRELES E FREI FRANCISCO

Fonte 611 113.967,44

2.1.1.4.01.02.00.00 - OPERAÇAO CRÉDITO PR URBANO - ESCOLA CENTRAL

Fonte 613 698.632,56

2.1.1.4.01.03.00.00 - OPERAÇAO CRÉDITO PR URBANO – CONST. BARRACAO MERENDA ESCOLAR

Fonte 614 105.606,45

Total das Receitas 918.206,45

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal